ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 81/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 13 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/089.643/2022 **(** 31.275.836-2024)	Alteração da LC 114/2005 (unificação dos cargos de perito)	Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais/MS	Comissão: Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Thiago José Passos da Silva e Fabrício Dias dos Santos

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) após análise técnica, jurídica, e em atenção aos princípios de conveniência e oportunidade, esta comissão se encontrava pronta para proferir seu voto, entendendo que este Egrégio Conselho existe, não apenas para coordenação, fiscalização e supervisão da atuação da Polícia Civil, mas também para manutenção dos direitos das categorias. Acreditamos e reconhecemos a árdua luta no reconhecimento da oficialidade da atividade da categoria de Peritos Papiloscopistas, já exaustivamente evidenciada sua legalidade, e pacificado inclusive pelo Supremo Tribunal Federal, entendemos ser oportuno o momento para correção da lei 114/2005, vez que, diante das atuais decisões judiciais e pacificação sobre o tema, o que se pleiteia é justamente o que se espera do Estado do Mato Grosso do Sul. Espera essa que não foi longa e demasiada, pois havendo o Congresso Nacional aprovado a nova Lei Organica das Policias Civis (Lei 14.735/23) que foi sancionada em 23.11.2023 pelo Senhor Presidente da República, o estado de Mato Grosso do Sul se movimentou e por propositura do Senhor Governador do Estado, a Assembleia Legislativa aprovou o Projeto de Lei Complementar 112/2024, que altera a Lei Complementar 114/05, unificando as carreiras de Perito Oficial Forense e Perito Papiloscopista, atendendo desta forma o que exatamente é o objeto deste processo e do voto desta comissão; Por ultimo, face a aprovação do Projeto de Lei pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Senhora Presidente do Sindicato dos Peritos Papiloscopistas do MS,* ***Danielle Bueno,*** *através do ofício 075/24 de 28.10.2024, solicitou o arquivamento deste processo, em razão da perda do objeto e do exaurimento da temática; Assim, pelas razões acima apresentadas, esta Comissão finaliza o presente relatório e os encaminha a esse Egrégio Conselho sem julgamento de mérito, para arquivamento conforme requerido pelo interessado maior."*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **ARQUIVAMENTO** sem julgamento de mérito, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Lupérsio Degerone Lúcio, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Sérgio Luiz Duarte, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Alberto Grangeiro da Costa Junior, Orivaldo Goncalves de Mendonça Júnior.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil